

## **Análise do Grau de Evidenciação de Instrumentos Financeiros Derivativos nas Demonstrações Contábeis do Ano de 2020, por Empresas Não Financeiras Listadas no Ibovespa, Sob a Luz do CPC 40 (R1)**

**FLÁVIA KLENGEL MARQUES**

*Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP*

**MARINA MITIYO YAMAMOTO**

*Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP*

### **Resumo**

A utilização de instrumentos financeiros derivativos por empresas brasileiras tornou-se cada vez mais comum ao longo dos últimos anos e, devido à alta complexidade e particularidades desses instrumentos financeiros, apresentam grande potencial de impactar o resultado financeiro das empresas quando utilizados de forma incorreta ou indevida. Este fato foi observado globalmente em diversas empresas que vieram a incorrer em sérios prejuízos a partir de suas operações com derivativos como, por exemplo, foram os casos da Aracruz e Sadia no Brasil. Este trabalho teve como objetivo avaliar o nível de aderência das companhias brasileiras, não financeiras e integrantes da carteira teórica do Índice Bovespa entre os meses de setembro e dezembro de 2021, aos principais requerimentos do CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Para isso, procedeu-se com a leitura integral do pronunciamento CPC 40 (R1) e elaborou-se um checklist contendo 10 itens de verificação, com a finalidade de avaliar o nível de evidenciação de operações com derivativos nas demonstrações contábeis do exercício findo de 2020 das 56 empresas componentes da amostra. Para composição da amostra foram desconsideradas as empresas classificadas como setor “Financeiro” pela B3, em função de suas atividades operacionais contemplarem derivativos, sendo que a divulgação em suas demonstrações contábeis ocorre por consequência das atividades operacionais, podendo assim influenciar os resultados da pesquisa, não refletindo a realidade das empresas não financeira. A partir dos resultados encontrados, pode-se concluir que as empresas analisadas apresentaram bons níveis de evidenciação, sendo que, 18 empresas apresentaram 100% de aderência aos itens avaliados e 23 companhias 90%. 14 empresas apresentaram níveis abaixo de 90%, sendo que destas, somente 2 ficaram abaixo de 80%.

**Palavras chave:** Instrumentos financeiros derivativos, Evidenciação, CPC 40 (R1).

## 1 Introdução

Com o aumento da complexidade dos ativos financeiros negociados no mercado de capitais surgiu, nas empresas, o desafio de evidenciar operações com instrumentos financeiros derivativos em suas demonstrações contábeis, exigindo dos contadores conhecimentos específicos e dos órgãos reguladores instruções para adequada evidenciação, mensuração de valor e respectivos riscos dessas operações.

Conforme define Assaf Neto (2018) derivativos são instrumentos originados a partir do valor de outro, chamado ativo de referência, podendo ele ser financeiro, quando originado a partir de índices, ações, taxas de juros e moedas; e não financeiros, quando tem em sua origem outros ativos negociados no mercado como, por exemplo, as *commodities*. O preço de um derivativo se comportará no sentido de seu ativo de referência, sendo utilizado pelos participantes do mercado para proteção (*hedge*), arbitragem de preços, até mesmo, especulação (Amaral, 2003).

Em um primeiro momento, a criação e expansão dos mercados de derivativos está diretamente ligada a busca de proteções contra a alta volatilidade das taxas de câmbio e juros, observadas desde a quebra do padrão-ouro do dólar americano, ao permitir que os agentes da economia transfiram riscos entre si (Farhi, 1999).

Num segundo momento a busca por financiamento a custos mais acessíveis, em um mercado com restrições de crédito e altos spreads, aliado ao processo de globalização da economia, impulsiona o desenvolvimento desse mercado (Cordeiro, 2020).

Apesar de permitir que as empresas e demais agentes assumam e transfiram riscos da forma que melhor julgarem, o uso de derivativos pode apresentar sérios riscos quando feito sem o devido conhecimento (Amaral, 2003) ou de maneira puramente especulativa. O uso incorreto de instrumentos financeiros derivativos levou empresas de diversos países a incorrerem em sérios prejuízos, que em alguns casos resultaram em reestruturação societária ou falência.

Os casos de Showa Shell Sekiyu e Kashima Oil no Japão, Metallgesellschaft na Alemanha, Banco Barings no Reino Unido, e Aracruz e Sadia no Brasil, são exemplos de como o uso de derivativos, sem um adequado gerenciamento de risco, pode acabar por comprometer as atividades de empresas em decorrência dos prejuízos contraídos com essas operações financeiras (Amaral, 2003; Alves, Perera, Neto, 2011).

Neste contexto, a contabilidade, em sua atribuição de fornecer informação relevante para que os usuários possam tomar decisões com segurança (Iudícibus, 2015), tem a responsabilidade de evidenciar da melhor forma possível as operações assumidas pelas entidades, apresentando seus respectivos objetivos e riscos, de modo a refletir nas demonstrações contábeis a real situação econômico-patrimonial da entidade.

As operações com derivativos apresentam para os contadores grandes desafios quanto à sua evidenciação, mensuração e publicação, devido ao seu elevado grau de complexidade e sofisticação como instrumento financeiro. De forma a regulamentar a publicação e buscando atender os usuários das informações contábeis, órgãos reguladores nacionais e internacionais buscaram disciplinar a prática contábil para apuração e publicação dessas operações.

No Brasil, dentre outras resoluções, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu o Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, com o objetivo de instruir quanto à obrigatoriedade e práticas da evidenciação e publicação

das informações referentes às suas operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos.

### 1.1 Objetivo Geral

O presente trabalho tem por objetivo examinar o grau de evidenciação das operações com instrumentos financeiros derivativos das empresas brasileiras, não financeiras, listadas na B3 e integrantes do Índice Bovespa (Ibovespa) em suas demonstrações contábeis do ano de 2020, à luz dos requerimentos do CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

O estudo pretende responder à seguinte questão de pesquisa: Qual o nível de evidenciação (*disclosure*) dos instrumentos financeiros derivativos utilizados por empresas não financeiras, listadas na B3 e integrantes do Índice Bovespa, com base nas instruções do CPC 40 (R1)?

### 1.2 Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- a. Identificar os principais Instrumentos Financeiros Derivativos utilizados pelas companhias;
- b. Desenvolver um modelo de avaliação da evidenciação das operações com instrumentos financeiros derivativos, com base no CPC 40 (R1);
- c. Identificar o nível de evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos por empresas não financeiras, listadas na B3 e integrantes do Ibovespa, com base das Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2020, disponibilizadas no site da B3, e tendo como parâmetro o modelo desenvolvido.

### 1.3 Justificativa

Este estudo se justifica, dentre outros fatores, pela crescente importância que os instrumentos financeiros derivativos tomaram no mercado global nas últimas décadas e seu potencial de impactar o resultado das empresas que os utilizam. Desta forma, a correta evidenciação e divulgação das operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis das entidades se faz importante.

A convergência das normas contábeis para o padrão internacional é relativamente recente, ao considerar que a adoção do IFRS ocorreu efetivamente a partir de 2005 na União Europeia (Oliveira e Lemes, 2011) e 2010 no Brasil (CVM, 2007). Assim sendo, estudos exploratórios que analisam a aderência das empresas às normas contábeis internacionais possuem relevância.

## 2 Referencial Teórico

### 2.1 Contabilidade: Origem e Objetivo

É difícil estabelecer precisamente as origens da contabilidade, porém conforme descreve Iudícibus (2015), é razoável assumir que a prática contábil teve início com o homem primitivo, à medida que este passou a controlar e inventariar seus rebanhos e instrumentos de caça e pesca. Desta forma, a contabilidade surge e se desenvolve a partir da necessidade de acompanhar a evolução patrimonial, tendo seu desenvolvimento teórico e prático diretamente atrelado ao progresso econômico, social e institucional das sociedades (Iudícibus, 2015).

Apesar de sua origem incerta, há registros da utilização do método de partidas dobradas no Norte da Itália entre os séculos XIII e XIV (Hendriksen e Van Breda, 2011). No século seguinte, no ano de 1494, é publicado em Veneza o livro: *Summa de arithmetica*,

*geometria, proportioni et propornalità*, escrita pelo Frei italiano Luca Bartolomeo de Pacioli, a primeira publicação que descreve em seu capítulo *Tractatus de computis et scripturis* o sistema de partidas dobradas utilizado até hoje pela contabilidade (Hendriksen e Van Breda, 2011; Cordeiro, 2020).

Até o século XVI, a contabilidade era orientada para gerar informação ao proprietário, não havendo necessidade de adoção de padrões uniformes de divulgação ou que garantissem a exatidão dos números. Com a evolução social e econômica observada nos centros comerciais da Europa no século XVI, surge na contabilidade a preocupação com o usuário externo (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2011).

Conforme descrito por Hendriksen e Van Breda (2011, p. 43), nesta época, com a chegada das grandes navegações, foram estabelecidos os conceito de entidade e representação, atribuindo à contabilidade o papel de prestadora de contas para diversos usuários da informação:

“A medida que o comércio se expandia e a riqueza era acumulada, a negociação individual ia sendo substituída pelo comércio por meio de representantes e associações. O uso de sociedades permitia que os riscos da navegação marítima de longo curso fossem compartilhados [...] A sociedade, portanto, foi importante no desenvolvimento da contabilidade porque levou ao reconhecimento da firma como entidade separada e distinta das pessoas de seus proprietários. A relação de representação foi importante porque exigiu a prestação de contas. Também foi importante no desenvolvimento posterior da sociedade por ações, pois a responsabilidade do *commendator* era tipicamente limitada ao montante investido”.

Segundo Iudícibus (2015) o principal objetivo da contabilidade e seus relatórios consiste em fornecer informação relevante para que seus usuários possam tomar decisões com segurança. Neste sentido, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em seu pronunciamento técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, reforça que os relatórios gerados pela contabilidade são orientados para o atendimento ao usuário da informação contábil, em especial os investidores e credores:

“O objetivo do relatório financeiro para fins gerais é fornecer informações financeiras sobre a entidade que reporta que sejam úteis para investidores, credores por empréstimos e outros credores, existentes e potenciais, na tomada de decisões referente à oferta de recursos à entidade. Essas decisões envolvem decisões sobre:

- (a) comprar, vender ou manter instrumento de patrimônio e de dívida;
- (b) conceder ou liquidar empréstimos ou outras formas de crédito; ou
- (c) exercer direitos de votar ou de outro modo influenciar os atos da administração que afetam o uso dos recursos econômicos da entidade.”

É possível afirmar que desde a época das grandes navegações até os dias de hoje, pouco foi alterado com relação ao objetivo central da contabilidade: fornecer ao usuário informações relevantes para subsidiar a tomada de decisão. Entretanto foi possível observar importantes avanços em termos de normatização e regulamentação da atividade contábil, bem como a adoção de padrões internacionais.

## 2.2 Convergência Internacional da Normatização Contábil

De acordo com Hendriksen e Van Breda (2011), o desenvolvimento de forte tradição em auditoria na Inglaterra, observada a partir da Revolução Industrial, lançou bases para posterior criação de sólidas instituições normativas contábeis nos Estados Unidos. Dentre elas, a com maior relevância internacional foi a *International Accounting Standards*

*Committee* (IASB) em 1973, posteriormente alterada para *International Accounting Standards Board* (IASB), responsável pela emissão de normas contábeis internacionais denominadas *International Financial Reporting Standards* (IFRS).

Apesar dos esforços para padronização internacional das normas contábeis terem iniciado na década de 1970, somente em 2002 ocorreu o primeiro movimento para ampla adoção do IFRS, a partir da aprovação do Regulamento nº 1.606/2002 pelo Parlamento Europeu que estabeleceu, para os países membros do bloco econômico, a adoção do IFRS nas demonstrações consolidadas a partir do exercício de findo de 2005 (Oliveira e Lemes, 2011).

No Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou em julho de 2007 a Instrução nº 457/07, que obrigou a adoção do padrão internacional IFRS por empresas brasileiras com capital aberto a partir do exercício findo em 2010. Para tanto, a instrução dispõe que as Demonstrações financeiras dessas companhias “deverão ser elaboradas com base em pronunciamentos plenamente convergentes com as normas internacionais, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC” (CVM, 2007).

Desta forma, a convergência às normas internacionais de contabilidade se consolida cada vez mais no Brasil e, conforme definido por Gelbcke et al. (2018) os pronunciamentos, interpretações e orientações do CPC são traduções das normas internacionais, contendo pouquíssimas adaptações de.

Em dezembro de 2007, a partir da Lei nº 11.638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76, as normas contábeis brasileiras passam para o padrão internacional. Com a ampla adoção dos padrões contábeis internacionais está diretamente ligada à globalização dos mercados, em especial ao mercado financeiro, pois permite a comparabilidade das demonstrações contábeis e torna o capital mais dinâmico na economia em nível global (Oliveira e Lemes, 2011).

### **2.2.1 Normatização Contábil dos Derivativos**

A evolução do mercado e a criação de instrumentos financeiros diversos, em curtos espaços de tempo, apresentam grande desafio para os órgãos reguladores. As finanças criam em ritmo acelerado o que a contabilidade tem responsabilidade de registrar de maneira clara aos mais diversos usuários (Cordeiro, 2020).

Inicialmente as operações com derivativos eram tratadas como itens fora do balanço (*off-balance sheet*), fazendo com que os usuários da informação contábil não tivessem conhecimento dos riscos atrelados às operações. Com os grandes prejuízos observados em diversas empresas, decorrentes da má utilização e gestão de risco desses instrumentos, os órgãos reguladores passaram a frisar sobre a importância da evidenciação de operações com derivativos e aspectos a elas relacionados (Amaral, 2003).

Conforme descreve Alves et al. (2008), a falta de referencial teórico para inserir os instrumentos financeiros derivativos nos processos de evidenciação já existentes impulsionou pesquisas por parte de órgãos reguladores como o IASB e a FASB - *Financial Accounting Standards Board*, órgão estadunidense de regulamentação das práticas contábeis.

Dentre as deliberações sobre o tema, pode-se citar o *Statement Financial Accounting Standards* (SFAS) nº 133, referente à contabilização de instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedging*; o *International Accounting Standard* (IAS) nº 39, relativo ao reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros; e a IFRS 7, referente à evidenciação (Alves et al., 2008).



No Brasil, a partir da Lei nº 11.638/07 que alterou o artigo 183 da Lei nº 6.404/76, as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, devem ser contabilizadas pelo valor de mercado, quando se tratar de aplicações destinadas a negociações ou disponíveis para a venda; e pelo valor do custo de aquisição ou valor de emissão, ajustado ao valor provável, quando este for inferior.

A IFRS 7 é tratada através do pronunciamento técnico CPC 40 de 2009, com posterior revisão publicada em 2012, o CPC 40 (R1), que tem por objetivo:

“Exigir que a entidade divulgue nas suas demonstrações contábeis aquilo que permita que os usuários avaliem:

- (a) a significância do instrumento financeiro para a posição patrimonial e financeira e para o desempenho da entidade; e
- (b) a natureza e a extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros a que a entidade está exposta durante o período e ao fim do período contábil, e como a entidade administra esses riscos.”

### 2.3 Evidenciação Contábil (*Disclosure*)

A partir do estabelecimento de noções preliminares dos conceitos de Entidade e Representação, o principal objetivo da contabilidade é fornecer informações relevantes para subsidiar a tomada de decisão do usuário. Neste contexto, a evidenciação contábil está diretamente relacionada ao objetivo central da contabilidade, pois ela é responsável por garantir informações aos diferentes usuários da informação (Iudícibus, 2015).

De acordo com Dias Filho (2000, p.40) a evidenciação deve garantir uma compreensibilidade satisfatória, de maneira que a contabilidade possa estar vinculada à sua emissão, pois do contrário não terá nenhuma serventia.

### 2.4 Derivativos

De acordo com o pronunciamento CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação, um instrumento financeiro pode ser definido como “qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade”.

Já os instrumentos financeiros derivativos são originados a partir de outro ativo subjacente já negociado em mercado. Conforme define Assaf Neto (2018, p. 314):

Derivativos são instrumentos financeiros que se originam (dependem) do valor de um outro ativo, tido como ativo de referência. Um contrato derivativo não apresenta valor próprio, derivando-se do valor de um bem básico (*commodities*, ações, taxas de juros etc.). Há dois tipos de derivativos:

- a) financeiros – taxas de juros, moedas, ações e índices;
- b) não financeiros – petróleo, café, ouro, boi gordo, soja, açúcar, milho e outros ativos agropecuários, além de derivativos de energia e clima, como crédito de carbono, gás, energia elétrica etc.

Além dessa característica, segundo o *Statement of Financial Accounting Standards* nº 133 – *Accounting for Derivative Instrument and Hedging Activities*, o investimento inicial em um derivativo será nulo ou com valor muito menor que o necessário para outros contratos com efeito semelhante e os termos do contrato permitem ou exigem a liquidação financeira em data futura.

Para Lopes e Lima (2003), derivativos podem ser classificados em: (i) primeira geração - contratos a termo (*forward*), contratos futuros, opções e *swaps*; e (ii) segunda geração - *straddle*, *strangle*, *strap*, *butterfly*, *box* etc.

Os derivativos de segunda geração têm uma vasta gama, sendo que a todo momento surgem novas modalidades (Amaral, 2003). Para fins de atendimento ao escopo deste trabalho, a seguir serão abordados os principais aspectos dos derivativos de primeira geração.

#### **2.4.1 Contratos a Termo**

Contratos a Termo são operações em que as partes acordam a compra ou venda de determinada quantia de ativos financeiros ou mercadorias a preço previamente fixado e liquidação em data futura. Esses contratos são negociados diretamente entre as partes em mercado de balcão, sendo muito menos líquidos e levados ao vencimento (Assaf Neto, 2018; Turra, 2015).

Os contratos a termo, possuem como principal objetivo a proteção contra flutuações indesejadas de preços futuros.

#### **2.4.2 Contratos Futuros**

O mercado de Contratos Futuros é uma evolução dos contratos a termo, possuem as mesmas características com relação à natureza e vencimento, porém são padronizados e negociados em bolsa, tendo seus valores ajustados diariamente. Tanto o contrato a termo quanto o contrato futuro representam uma obrigação de compra ou venda em data futura (Assaf Neto, 2018).

#### **2.4.3 Opções**

No mercado de opções são negociados dois tipos de contratos, sendo o primeiro deles as opções de compra, também chamadas de *Calls*, e o segundo as opções de venda, também chamadas de *Puts*. Nesses contratos o titular (quem compra a opção) detém o direito de comprar ou vender em data futura determinado ativo com preço previamente acordado, enquanto o lançador (quem vende a opção) detém a obrigação de comprar ou vender o mesmo ativo (Assaf Neto, 2018).

Assim como os contratos futuros, as opções são negociadas em bolsa e tem seus valores ajustados diariamente de acordo com a cotação de mercado.

#### **2.4.4 Swaps**

Conforme define Assaf Neto (2018) contratos de *Swap* são “acordos estabelecidos entre duas partes visando a uma troca de fluxos de caixa futuros por um certo período de tempo, obedecendo a uma metodologia de cálculo previamente definida”. Os *swaps* são comumente utilizados para proteção cambial, de modo a transferir o risco de flutuação cambial para a contraparte da operação.

### **3 Metodologia**

Nessa seção, apresenta-se a metodologia de pesquisa, compreendendo as etapas de coleta e a análise de dados utilizadas no estudo empírico.

#### **3.1 Caracterização Do Estudo**

O estudo tem como objetivo avaliar o nível de evidencição dos instrumentos financeiros derivativos de empresas não financeiras, listadas na B3 e integrantes do Índice Bovespa, tomando como base para a análise as instruções do CPC 40 (R1). Caracteriza-se,

quanto ao seu objetivo, como uma pesquisa descritiva, pois busca descrever as características da amostra (Gil, 2017).

Quanto aos procedimentos, caracteriza-se como pesquisa documental, por utilizar dados coletados a partir das demonstrações consolidadas das companhias, referente ao exercício social de 2020, disponíveis no site da B3. Conforme definido por Gil (2017) a pesquisa documental se baseia em materiais que possuem finalidades diversas e coletados de fontes diversas.

Para seleção da amostra foram consideradas empresas não financeiras que compõem a carteira do Ibovespa entre os meses de setembro e dezembro de 2021, e realizaram ou declararam ter realizado operações com instrumentos financeiros derivativos no exercício de 2020. A amostra caracteriza-se como não probabilística intencional, uma vez que foi selecionada para melhor atender as necessidades da pesquisa (Silva, 2010).

### 3.2 Definição Da Amostra

No quadrimestre analisado, de setembro a dezembro de 2021, o Ibovespa era composto por 91 ativos (ações) de 87 empresas distintas. Para composição da amostra foram desconsideradas as empresas classificadas como setor “Financeiro” pela B3, em função de suas próprias atividades operacionais contemplarem diversos instrumentos financeiros, incluindo os derivativos. Com isso, a divulgação de operações com derivativos em suas demonstrações contábeis ocorre por consequência das atividades operacionais, sendo que este fato poderia influenciar os resultados da pesquisa, não refletindo a realidade das empresas não financeira.

A Cia. Hering (HGTX3), que deixou de ser negociada na B3 a partir de 20/09/2021, após ser incorporada pelo Grupo Soma (SOMA3), cujo papel não compôs o Ibovespa neste período.

Com isso, restaram 70 empresas, para as quais foi efetuada uma análise preliminar com o objetivo de verificar quanto a utilização de instrumentos financeiros derivativos, evidenciadas nas demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2020. Nesta etapa foram consultadas as Demonstrações Financeiras Padronizadas disponíveis no site da B3, referentes a 31/12/2020, sendo que 14 empresas declararam não utilizar ou não demonstraram nenhuma evidência da utilização de instrumentos financeiros derivativos. As 56 empresas apresentadas abaixo compuseram efetivamente a amostra deste estudo.

**Tabela 1** – Composição da Amostra

Nº	Empresa	Nº	Empresa
1	AMBEV	29	GERDAU MET
2	ALPARGATAS	30	GOL
3	AMERICANAS	31	HAPVIDA
4	ASSAI	32	HYPERA
5	AZUL	33	JBS
6	MINERVA	34	KLABIN
7	BRF	35	LOJAS AMERICANAS
8	BRASKEM	36	LOCAMERICA
9	CCR	37	LOJAS RENNEN
10	CEMIG	38	LOCAWEB



11	CPFL ENERGIA	39	MARFRIG
12	COPEL	40	MRV
13	CARREFOUR BR	41	GRUPO NATURA
14	COSAN	42	PÃO DE AÇÚCAR - CBD
15	SIDERÚRGICA NACIONAL	43	PETROBRÁS
16	CVC BRASIL	44	PETRORIO
17	CYRELA	45	RUMO
18	DEXCO	46	REDE D'OR
19	ENGIE BRASIL	47	LOCALIZA
20	ELETOBRÁS	48	SUZANO
21	EMBRAER	49	TAESA
22	ENERGIAS BR	50	TIM
23	ENEVA	51	ULTRAPAR
24	ENERGISA	52	VALE
25	EQUATORIAL	53	VIBRA
26	FLEURY	54	TELEF BRASIL
27	GERDAU	55	WEG
28	INTERMÉDICA	56	YDUQS

Fonte: Dados da Pesquisa.

### 3.3 Coleta E Análise De Dados

Em primeiro lugar, foi realizado um levantamento bibliográfico para apurar os principais requerimentos previstos no CPC 40 (R1) relativas às evidenciações das operações com derivativos. A partir deste levantamento e com base nos estudos de Jesus (2018), Turra (2015) e Ambrozini (2014), elaborou-se o *checklist* contendo 10 itens de evidenciação das operações de derivativos, apresentado abaixo.

**Tabela 2** – Itens de Evidenciação

Item de Evidenciação
1. Avaliação dos instrumentos financeiros derivativos pelo valor justo
2. Divulgação na DRE, DRA ou Nota Explicativa de ganhos ou perdas líquidas com instrumentos financeiros
3. Políticas contábeis (bases de mensuração usadas na elaboração das demonstrações contábeis)
4. A exposição ao risco e como ele surge
5. Os objetivos, políticas e processos para gerenciar os riscos e os métodos utilizados para mensurar o risco
6. Sumário de dados quantitativos sobre sua exposição aos riscos ao término do período de reporte
7. Análise dos vencimentos para os instrumentos financeiros derivativos passivos
8. Análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado ou análise do valor em risco ( <i>value-at-risk</i> ), que reflete interdependências entre riscos variáveis
9. Apresentação dos métodos e pressupostos utilizado na análise de sensibilidade

10. Alterações nos métodos e pressupostos utilizados e a razão para tais alterações, com relação ao exercício anterior

**Fonte:** Dados da Pesquisa.

Com a definição da amostra e dos itens a serem avaliados, teve início a segunda etapa, que consistiu na leitura das Demonstrações Financeiras Padronizadas, disponíveis no site da B3, identificação e classificação do atendimento ou não dos itens de evidenciação analisados. Atribuiu-se a pontuação 1 (um), quando o item de evidenciação foi atendimento, e 0 (zero) para o não atendimento (Ambrozini, 2014).

Na sequência foi apurado o nível do *disclosure* de cada empresa individualmente, conforme equação abaixo:

$$ND = \text{Quantidade de itens atendidos} / \text{nº de itens avaliados} (1)$$

Realizou-se ainda a análise da classificação geral de todas as empresas integrantes da amostra, para cada item de evidenciação, em que o Nível de *Disclosure* Geral foi obtido conforme abaixo (Ambrozini, 2014):

$$D\% = S / T (2)$$

Onde:

D% - Percentual de *disclosure* para cada item;

S - Soma da pontuação de todas as empresas que atenderam determinado critério de evidenciação apresentado; e

T - Número total de empresas da amostra que deveriam evidenciar a exigibilidade.

Observa-se que em algumas situações o item de divulgação não é aplicável para determinada empresa, em função da empresa não possuir o objeto da evidenciação. Nestes casos subtrai-se do divisor o item de evidenciação (no caso da equação 1) e a empresa (na equação 2), a fim de preservar somente os itens / empresas analisados. Efetuada a consolidação da análise, apresentam-se os resultados na seção a seguir.

#### 4 Apresentação Dos Resultados

Na Tabela 3 demonstra-se os níveis de evidenciação por empresa, mostrando o grau de evidenciação apurado para cada instituição, frente aos itens de evidenciação aplicáveis analisados:

**Tabela 3** – Nível de Evidenciação por Empresa

Empresa	Nível de Evidenciação %
COSAN	100,00
CPFL ENERGIA	100,00
CVC BRASIL	100,00
ENEVA	100,00
GRUPO NATURA	100,00
HAPVIDA	100,00
HYPERA	100,00
INTERMÉDICA	100,00
JBS	100,00

KLABIN	100,00
LOJAS AMERICANAS	100,00
MINERVA	100,00
PÃO DE AÇÚCAR - CBD	100,00
RUMO S.A.	100,00
SID NACIONAL	100,00
SUZANO S.A.	100,00
TELEF BRASIL	100,00
WEG	100,00
AMERICANAS	90,00
AZUL	90,00
BRF	90,00
CCR	90,00
CEMIG	90,00
COPEL	90,00
ELETROBRAS	90,00
EMBRAER	90,00
ENERGISA	90,00
ENGIE BRASIL	90,00
EQUATORIAL	90,00
FLEURY	90,00
GOL	90,00
LOCALIZA	90,00
LOCAMERICA	90,00
LOCAWEB	90,00
LOJAS RENNER	90,00
MARFRIG	90,00
MRV	90,00
PETRORIO	90,00
ULTRAPAR	90,00
VALE	90,00
VIBRA	90,00
ASSAI	88,89
ALPARGATAS	80,00
AMBEV	80,00
BRASKEM	80,00
CYRELA REALT	80,00
DEXCO	80,00
ENERGIAS BR	80,00
GERDAU	80,00
GERDAU MET	80,00
PETROBRAS	80,00
TAESA	80,00
TIM	80,00
YDUQS PART	80,00
REDE D'OR	70,00

**CARREFOUR BR**

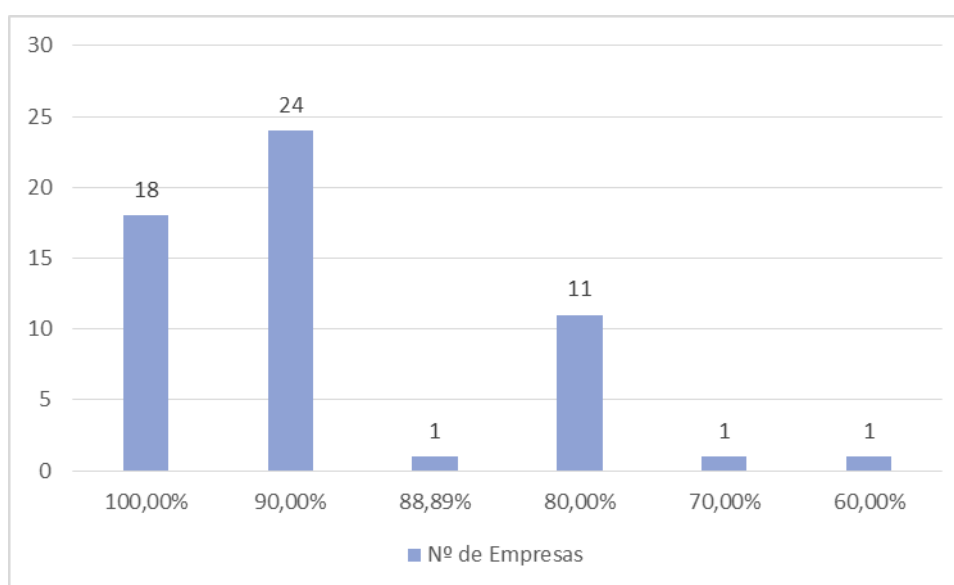
60,00

Fonte: Dados da Pesquisa.

A partir da Tabela 3, verifica-se que 18 empresas evidenciaram 100% dos itens avaliados. As demais empresas ficaram com nível de evidenciação abaixo de 100%, sendo 23 empresas com 90% dos itens evidenciados, 1 empresa com 88,89%, 12 com 80%, 1 com 70% e 1 com 60%. Das empresas com menor grau de evidenciação, a Rede D’or e o Carrefour deixaram de atender, dentre outros, os itens de evidenciação 6 referente à apresentação de sumário dos dados quantitativos sobre a exposição aos riscos de mercado, e 8 relacionado à análise de sensibilidade a todos os riscos de mercado identificados pelas companhias.

A figura 1 apresenta a distribuição das empresas por nível de evidenciação observado:

**Figura 1** – Número de Empresas por Nível de Disclosure



Fonte: Dados da Pesquisa.

Na Tabela 4 apresentam-se os níveis de *disclosure* total por item de evidenciação, considerando o atendimento ou não por todas as empresas que integraram a amostra e possuem a exigibilidade de evidenciação.

**Tabela 4** – Nível de Disclosure Total

Item de Evidenciação	Frequência Absoluta	Frequência Relativa %
1. Avaliação dos ativos e passivos de instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo	56	100,00
2. Divulgação na DRE, DRA ou Nota Explicativa de ganhos ou perdas com instrumentos financeiros derivativos	56	100,00
3. Políticas contábeis (bases de mensuração usadas na elaboração das demonstrações contábeis)	56	100,00
4. A exposição ao risco e como ele surge	56	100,00
5. Os objetivos, políticas e processos para gerenciar os riscos e os métodos utilizados para mensurar o risco	56	100,00

6. Sumário de dados quantitativos sobre sua exposição aos riscos ao término do período de reporte	37	66,07
7. Análise dos vencimentos para os instrumentos financeiros derivativos passivos	36	64,29
8. Análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado ou análise do valor em risco ( <i>value-at-risk</i> ), que reflete interdependências entre riscos variáveis	54	96,43
9. Apresentação dos métodos e pressupostos utilizado na análise de sensibilidade	55	98,21
10. Alterações nos métodos e pressupostos utilizados e a razão para tais alterações, com relação ao exercício anterior	43	78,18

Fonte: Dados da Pesquisa.

Com base nos dados da Tabela 4, observa-se que, de modo geral, todas as empresas da amostra atenderam aos itens de 1 a 5, de modo a avaliarem os ativos e passivos de operações com derivativos a valor justo; divulgar os ganhos e perdas com as operações na DRE, DRA ou Nota Explicativa; apresentar as Políticas Contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras; abordar os riscos identificados e como se originam; e apresentar os instrumentos para gerenciamento desses riscos.

Isso demonstra um elevado grau de preocupação das empresas em evidenciar informações diretamente relacionadas com as políticas contábeis de mensuração do valor e reconhecimento das variações deste entre um exercício e outro (itens 1, 2 e 3), além de identificar e gerenciar os riscos decorrentes do negócio da entidade e utilização de instrumentos financeiros (itens 4 e 5).

Os itens com menor evidenciação foram o item 6 (66,07%) e 7 (64,29%), em que 19 empresas deixaram de apresentar um sumário dos dados quantitativos de sua exposição aos riscos com data de 31/12/2020, e 20 empresas não divulgaram análise de liquidez dos passivos financeiros derivativos. Com isso pode-se inferir que, apesar de as empresas identificarem adequadamente os riscos, nem todas mesuraram seus respectivos valores, segregados por tipo de risco, e deixaram de apresentar análise dos vencimentos de passivos financeiros derivativos, que constituem obrigações de pagamento por parte da companhia.

Os itens 8, 9 e 10 avaliam quanto a realização de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado identificado; a apresentação de seus respectivos métodos e pressupostos; e alterações dos mesmos com relação ao exercício de 2019. A partir dos resultados da pesquisa, pode-se afirmar que as empresas da amostra apresentaram análise de sensibilidade para cada risco, bem como os seus pressupostos, porém 13 empresas deixaram de abordar quanto às alterações ocorridas entre 2019 e 2020.

## 5 Considerações Finais

Este trabalho teve como objetivo avaliar os níveis de evidenciação (*disclosure*) do uso de instrumentos financeiros derivativos no exercício de 2020 por empresas não financeiras, listadas na B3 e integrantes do Índice Bovespa entre os meses de setembro e dezembro 2021. Para que o objetivo fosse atingido, considerou-se os principais requerimentos do CPC 40 (R1) e procedeu-se com a análise de conteúdo das demonstrações financeiras padronizadas das 56 empresas da amostra.



Dentre os tipos de instrumentos financeiros derivativos utilizados, verificou-se que da amostra, 51 empresas efetuaram operações de *Swap* no ano de 2020, seguidas por 31 com Contratos a Termo, 15 com posições em Opções e 12 com Contratos Futuros.

A partir da pesquisa empírica, observou-se que as empresas demonstraram preocupação na evidenciação de informações relacionadas com a mensuração do valor justo, reconhecimento dos impactos ou potenciais impactos nos resultados e riscos. Dentre os itens com menor evidenciação, verificou-se que 19 empresas não apresentaram sumário quantitativo de sua exposição a todos os riscos identificados e 20 empresas não evidenciaram em suas respectivas análises de vencimentos dos passivos financeiros derivativos.

Com relação à análise de sensibilidade dos riscos de mercado, a apresentação de seus respectivos métodos e pressupostos e de alterações com relação ao exercício de anterior, verificou-se que as empresas, de modo geral, apresentaram análise de sensibilidade para cada risco, bem como os seus pressupostos, porém 13 empresas deixaram de abordar as alterações dos métodos e pressupostos ocorridas entre 2019 e 2020.

A partir dos resultados obtidos, pode-se concluir que as empresas componentes da amostra apresentaram bons níveis de evidenciação de suas operações com derivativos, considerando-se que das 56 empresas analisadas, 18 atenderam 100% dos itens avaliados e 23 atenderam 90%. Somente 14 empresas apresentaram nível de evidenciação abaixo de 90%, sendo que destas, somente 2 ficaram abaixo de 80%. Desta forma, pode-se inferir bom atendimento às principais disposições do CPC 40 (R1).

Para estudos futuros, sugere-se a ampliação da amostra, afim de avaliar o nível de aderência de empresas de diversos segmentos e portes aos requerimentos do CPC 40 (R1). Outra sugestão seria a análise de empresas do setor financeiro, para verificar se apresentam melhor ou pior nível de evidenciação frente às empresas que não utilizam derivativos em suas atividades operacional.

## Referências

- Alves, L. C. O., Moreira, C. F. P., Silva, A. S., Corrêa, M. G., & da Costa Marques, J. A. V. (2008). Utilização e Disclosure de Derivativos em um Período de Depreciação Cambial: uma análise das empresas do setor elétrico brasileiro listadas na Bovespa. *Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração*, 32.
- Alves, R. C., Neto, C. R., & Perera, L. C. J. (2011). Derivativos e crise financeira: os custos da especulação no Brasil. O caso da Aracruz e da Sadia. In *Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC*.
- Amaral, C. A. L. V. D. (2003). Derivativos: o que são e a evolução quanto ao aspecto contábil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 14, 71-80.
- Ambrozini, M. A. (2014). Análise do grau de evidenciação das operações com instrumentos financeiros derivativos pelas companhias brasileiras listadas no Ibovespa. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 11(24), 25-42.
- Assaf Neto, A. (2018). *Mercado financeiro* (14 ed.). Rio de Janeiro: Atlas.
- BRASIL, *Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976*, Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. *Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007*, Brasília, DF.

CPC - Comitê De Pronunciamentos Contábeis. *Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro*. CPC 00 (R2). <http://www.cpc.org.br>. Acesso em 30 mai. 2021.

\_\_\_\_\_. *Pronunciamento Técnico CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação*. CPC 39. <http://www.cpc.org.br>. Acesso em 30 mai. 2021.

\_\_\_\_\_. *Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação*. CPC 40 (R1). <http://www.cpc.org.br>. Acesso em 30 mai. 2021.

Cordeiro, F. F. (2020). Contabilidade & Finanças, uma relação íntima. *Revista Contabilidade & Finanças*, 31, 385-391.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários. (2007). *Deliberação CVM nº 457/07*. <http://www.cvm.gov.br>. Acesso em 31 mai. 2021.

Dias Filho, J. M. (2000). A linguagem utilizada na evidenciação contábil: uma análise de sua compreensibilidade à luz da teoria da comunicação. *Caderno de Estudos*, (24), 38-49.

Farhi, M. (1999). Derivativos financeiros: hedge, especulação e arbitragem. *Economia e Sociedade*, 8(2), 93-114.

Gil, A. C. (2017). *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas.

Iudícibus, S. de (2015). *Teoria da contabilidade* (11 ed.). São Paulo: Atlas

Jesus, D. V. D. (2018). *Evidenciação de instrumentos financeiros derivativos em empresas listadas na B3*. [Monografia de Especialização, Universidade Tecnológica Federal do Paraná].

Hendriksen, E. S., Van Breda, M. F (2011). *Teoria da contabilidade* (1 ed.). São Paulo: Atlas

Lima, I. S., & Lopes, A. B. (2003). *Contabilidade e controle de operações com derivativos*. Pioneira Thomson Learning.

Oliveira, V. A., & Lemes, S. (2011). Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*, 22(56), 155-173.

Gelbcke, E. R., Santos, A. D., Iudícibus, S. D., & Martins, E. (2018). *Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC*. São Paulo: Atlas.

Silva, A. C. R. (2010). *Metodologia da pesquisa aplicada à Contabilidade: orientação de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses*. São Paulo: Atlas.

Turra, F. J. (2015). *Verificando o nível de adoção da “IFRS 7/CPC 40-instrumentos financeiros: divulgação” por empresas brasileiras*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Presbiteriana Mackenzie].